

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 1.239, DE 9 DE MARÇO DE 1973

Dispõe sobre retificação dos anexos do Decreto de 17 de setembro de 1970, que aplicou as disposições da Lei da Paridade aos cargos da Parte Especial do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluído no Anexo I do Decreto de 17 de setembro de 1970 o seguinte cargo:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	Parte e Tabela	Ref.	DENOMINAÇÃO	Parte e Tabela	Ref.
Chefe de Serviço de Administração Regional	PP-II	III	Diretor (Serviço Nivel I)	PE-II	CD-6

Artigo 2.º — É excluído do Anexo II do Decreto referido no artigo anterior:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	Parte e Tabela	Ref.	DENOMINAÇÃO	Parte e Tabela	Ref.
Chefe de Serviço de Administração Regional	PP-II	III	Chefe de Seção (Administração)	PE-II	19

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento da Autarquia.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 1973

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque — Secretário do Trabalho e Administração

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 1973

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM n.º 45-73-CC

Decretos de 9-3-73

Cessando, a partir de 1.º de fevereiro de 1973, os efeitos do decreto de 27 de julho de 1972, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que arbitrou ao sr. Hilton Gouveia Fagundes — R.G. 2.610.928 — Oficial de Gabinete, padrão "CD-7-A" do QCC-PP-I, a gratificação de representação de Cr\$ 450.60 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 86, inciso I, parágrafo 1.º I, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, a partir de 1.º de fevereiro de 1973, o sr. Hilton Gouveia Fagundes — R.G. 2.610.928 — do cargo em comissão, de Oficial de Gabinete, padrão "CD-7-A", do QCC-PP-I e lotado no Gabinete do Vice-Governador do Estado de São Paulo.

Prorrogando, até 31-12-73, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral, conforme os preceitos estatuídos no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15-7-65, os afastamentos dos srs.:

Enid Aparecida de Campos Maia — R.G. n.º 909.606 — Escriturária (Nível I), efetivo, padrão 11-E, do QSSP-PP-III, lotada na Divisão de Diversões Públicas, da Secretaria da Segurança Pública para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Juízo da 14.ª Zona Eleitoral — Araras;

Jorge Abuassi — R.G. 1.885.508 — Escriturário (Nível I), efetivo, padrão 11-B, do QSF-PP-III, lotado na Coordenação da Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, permanecer à disposição do Gabinete do titular da referida Pasta, a fim de, a título de excepcional colaboração, continuar prestando serviços junto ao Juízo da 76.ª Zona Eleitoral — Monte Alto;

Maria da Graça André — R.G. 4.700.880 — Escriturária (Nível I), estagiária, padrão 9-A, efetiva, do QSSP-PP-III lotada no Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia — DADG, da Secretaria da Segurança Pública para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, permanecer à disposição do Gabinete do titular da referida Pasta, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto ao Juízo da 76.ª Zona Eleitoral — Monte Alto;

dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, a seguir relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos respectivos cargos, continuarem prestando serviços junto ao Juízo das Zonas Eleitorais abaixo discriminadas:

34.ª Zona Eleitoral — Campinas
Maria Bernardes Siqueira Capim — R.G. n.º 1.665.151, Escriturária (Nível II), efetiva, padrão 14-C, do QDER-PE-III;
52.ª Zona Eleitoral — Ilapelitanga
Therézinha Aparecida Toledo de Oliveira — R.G. n.º 1.856.996 — Escriturária (Nível II), padrão 14-B, efetiva, do QDER-PE-III;

Nelly Erny Genesine Galvão — R.G. n.º 2.325.712 — Escriturária (Nível II) — efetiva, padrão 14-C, do QDER-PE-III;

137.ª Zona Eleitoral — Sorocaba

José dos Santos Quevedo — R.G. n.º 3.098.903 — Escriturário (Nível II), efetivo, padrão 14-C, do QDER-PE-III;

Helena Blias Rochel de Almeida — R.G. n.º 1.407.947, Escriturária (Nível II), efetiva, padrão 14-C, do QDER-PE-III;

Revertendo à atividade, nos termos dos artigos 11, V, 35, 36, parágrafo 1.º, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, à vista do Parecer n.º 521 72-DP, do Departamento de Administração de Pessoal do Estado, da Secretaria do Trabalho e Administração, a pedido, o Sr. Cristóvão Ortiz Gomes, para, em caráter efetivo, exercer, em Regime de Dedicção Exclusiva, o cargo de Chefe de Seção, referência "19", da Tabela "I", Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Saúde, lotado no Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo, da Coordenadoria da Saúde da Comunidade, em vaga e claro de lotação decorrentes do falecimento do Sr. Lincoln Menezes, ocorrido em 17 de agosto de 1971.

Despachos do Governador, de 9-3-73

No processo GG. 2.559.69 c/aps. ST. 541/72, GE. 6477.69 — GE. 7397.69 — CEPS. 720.71 — A.P. n.ºs 1 e 2 do GG. 2301.69 — SIP. 1576.70 — SIP. 1832.70 e SCET. 32197.72, em que Alberto Marinho Barra solicita sejam concedidas aos funcionários aposentados por acidente-invalidez, os benefícios a que teriam direitos se estivessem em exercício: "Indefiro o pedido do interessado, por falta de amparo legal, com base no parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 55.75, que aprovo".

No processo GG. 3.171.71 e aps. SSP. 4589.71 — SIP. 2933.72 e SIP. 71.73, em que Joaquim Pedro de Souza solicita revisão de processo: "Indefiro o pedido de revisão, com base no parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 61.68, que aprovo, mantendo assim, a decisão ora recorrida, por seus próprios fundamentos".

Gabinete do Secretário

Resoluções de 9-3-73

Rescindindo, a pedido:

a partir de 22 de fevereiro de 1973, o Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado e a Sra. Maria Auxiliadora Guedes — R.G. n.º 4.326.506;

a partir de 22 de fevereiro de 1973, o Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado e o sr. Vicente Paulo do Nascimento — R.G. n.º 5.177.820.

Comunicado

O Doutor Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a dispensa do sr. Alberto Barra Di Berra das funções de Cônsul Geral Honorário de El Salvador em São Paulo.

Comunicado

O Doutor Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Es-

tado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a dispensa dos srs. David L. Hobbs e John D. Coffman das funções de Vice-Cônsules dos Estados Unidos da América em São Paulo.

Comunicado

O Doutor Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do sr. Ronald B. Casagrande, para exercer as funções de Cônsul dos Estados Unidos da América em São Paulo.

Comunicado

O Doutor Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do Sr. Taylor Edward Clear para exercer as funções de Vice-Cônsul dos Estados Unidos da América em São Paulo.

Comunicado

O Doutor Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a elevação de categoria dos Vice-Cônsules Honorários de Portugal em Amparo, Aracatuba, Botucatu, Campinas, Jaboticabal, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Ribeirão Preto, Taubaté e Tupã para Consules Honorários.

No proc. HC 175.73, em que é interessado o Dr. Shilloma Zaterka, sobre afastamento: "Diante dos pronunciamentos que instruem estes autos, salientando-se o do ilustre Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, que acolho, autorizo o afastamento pleiteado pelo interessado, nos termos do artigo 68, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, combinado com o artigo 1.º do Decreto n.º 52.322, de 18-11-69, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo".

No proc. GG 511.73 c/aps. SS 22.997.69-A. Prov. n.º 5029.70, em que Eudécia Almeida Guimarães solicita pagamento por exercício de fato: "Diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, ratificado pelo parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 6.8, que aprovo, autorizo o pagamento, a interessada, da quantia de Cr\$ 157.49, a título de diferença, pela prestação, de exercício de fato, em função de chefia".

No proc. STA 574.73 c/aps. CEPAR 854.71-CEPS 208.70 e Proat. 76-Aut. Prov. II-DAEE, em que Eugênio de Camargo Leite solicita retificação do enquadramento dado ao cargo em que se aposentou: "Em face das informações que instruem estes autos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração, a fls. 5, que aprovo, determino a retificação do enquadramento do cargo de que foi titular o interessado, alterando-o para Diretor (Serviço-Nível I), referência CD-6, na forma da minuta de decreto oferecida pelo DAEE, com retroação à data da publicação do decreto de 17 de setembro de 1970, que aplicou as disposições da Lei da Paridade aos cargos da Parte Especial do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica. Expeça-se o ato competente".

Departamento de Administração

Termo de prorrogação de contrato de locação de serviços que entre si fazem o Governo do Estado e a Sra. Maria Neide Madureira:

Por este instrumento particular de Contrato de Locação de Serviços, de um lado o Governo do Estado de São Paulo, neste ato denominado Locatário, representado pelo Diretor do Departamento de Administração da Casa Civil e de outro a Sra. Maria Neide Madureira, RG. n.º 4.635.131, designada Locadora, fica justa e acertada a prorrogação por 12 (doze) meses, com observância de todas as suas cláusulas, inclusive a 4.ª (quarta), retificada por Termo de 6, publicado no "Diário Oficial" de 7 de novembro de 1972, o Contrato de Locação de serviços celebrado em 25 de março de 1968.

Os encargos da presente prorrogação de contrato correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

São Paulo, 9 de março de 1973.

(Ilegível)

Maria Neide Madureira

Testemunhas:

(Assinaturas Ilegíveis)

Hospital das Clínicas

SERVIÇO DE PESSOAL

Portarias do Superintendente, de 8-3-73

Exonerando, a pedido, o Sr. Paulo Rodrigues, matr. 3969, Técnico de Administração, padrão «20-C» da PE-III do QHC, RG. n.º 2.414.001, lotado na Diretoria Técnica do H.C. da função de presidente da Comissão citada nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 26.329 de 27 de agosto de 1956.

Designando o Sr. Altair Machado Lobo, matr. 3604, Escriturário (Nível II), padrão «14-C» da PE-III do QHC, RG. n.º 1.567.556, lotado no Serviço de Nutrição e Dietética, para presidir a Comissão citada nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 26.329 de 27 de agosto de 1956, em substituição ao Sr. Paulo Rodrigues.

Despacho do Superintendente

Indefirindo o pedido de convocação para o RDE, em nome do Cônego Roque Viggiano, matr. 1044, RG. n.º 736.672, Capelão, à vista do que consta no processo número 1552-72.

Portaria do Diretor, de 2-3-73

Designando, Dona Lydia Borges, matr. 5341, Escriturária (Nível I), padrão «11-B» da PE-III do QHC, RG. n.º 5.319.870, lotada na Tesouraria para substituir Dona Wilma Cantoni Fornazari, Escriturária (Nível II), exercendo as funções de «Caixa», fazendo jus a gratificação «pro-labore» de 1/3 (um terço) da referência numérica do cargo, no período de 2 a 31 de janeiro de 1973, conforme processo 33.391-56.

Apostila do Diretor, de 2-3-73

Apostilando portaria datada de 19-2-73, para declarar que tendo em vista o Decreto n.º 1145 de 21 de fevereiro, publicado no D.O.E. de 22 de fevereiro de 1973, Dona Neuzi Soares Lobo, matr. 1465, Atendente, RG. n.º 1.786.727, faz jus aos proventos mensais de Cr\$ 932.75, assim discriminados: vencimentos — padrão «7-D» — Cr\$ 533.00; Adicional 5 (cinco) quinquênios — Cr\$ 159.90; Sexta-parte — Cr\$ 132.25; RDE 410 de 50% — Cr\$ 108.00. Faz jus ao Salário-Família por 1 (um) dependente, na importância de Cr\$ 25.00, a vencer em 8-87 e não como consta na publicação do D.O.E. de 28 de fevereiro de 1973, conforme processo n.º 3222-1962.